



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº
CRED001/2022/SAGP/SEPLAG**

Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Médicos Peritos Nº 001/2022/SAGP/SEPLAG, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG** e o Profissional Médico **Estevão Virgílio Vaz Curvo**.

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através do Ato nº 5.364/2022 publicado no D. O. E. de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Profissional Médico **Estevão Virgílio Vaz Curvo**, pessoa física, inscrita no CPF nº 513.678.901-87, portador do RG nº 0667239-6, SSP/MT, domiciliado à Rua Nossa Senhora da Guia, nº 261, Edifício Tom Jobim, apartamento nº 504, Bairro: Santa Marta, CEP78.043-605, município de Cuiabá – MT, brasileiro, estado civil: divorciado, profissão: médico, inscrito no CRM-MT sob nº 3404, doravante denominado **Contratado**, que tem entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Médicos Peritos Nº 001/2022/SAGP/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº **SEPLAG-PRO-2023/01288**, Parecer Jurídico Referencial no 2.700/CPPGE/2020 e com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, e ainda nos termos das cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência por 12(doze) meses** do Contrato de Credenciamento de Médicos Peritos Nº 001/2022/SAGP/SEPLAG, que altera o item **10. DA VIGÊNCIA**. O referido contrato tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contatos a partir de **14/06/2023 a 13/06/2024**.





3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
11601	3251	3.3.90.36	25010000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os demais Itens iniciais do Termo de Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo.

Cuiabá, de de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATANTE

ESTEVAO
VIRGILIO VAZ
CURVO:5136789
0187

Assinado de forma
digital por ESTEVAO
VIRGILIO VAZ
CURVO:51367890187
Dados: 2023.06.12
14:08:39 -04'00'

Estevão Virgílio Vaz Curvo

CONTRATADO



SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº CRED001/2022/SAGP/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/01288
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médico ESTEVÃO VIRGÍLIO VAZ CURVO - CPF Nº 513.678.901-87.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do contrato de Credenciamento de Médicos Peritos nº 001/2022/SAGP/SEPLAG, que altera o item 10. Da Vigência. O referido contrato tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em pessoa da família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/06/2023 à 13/06/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
UO 11601/ Projeto Atividade 3251 / Elemento de Despesa 339036 / Fonte 25010000.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os demais Itens iniciais do Termo do Contrato.
DA DATA: Cuiabá, 12 de junho de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Estevão Virgílio Vaz Curvo/CONTRATADO.

PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2023/SEPLAG/SEDUC

Prorroga designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Educação, dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Educação no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,
Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e
Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a Portaria Conjunta nº 048/2021/SEPLAG/SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 28034, de 05 de julho de 2021, que designou o Gestor **Jean Carlos Alves Figueiredo** para atuar no Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados - NGER/SEDUC.

§ 1º O gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a SEDUC e SEPLAG.

§ 2º O gestor deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá - MT, 13 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0059/2023/CGE/MT

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.
Considerando o que dispõe o artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014;
RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria relacionada abaixo, publicada no Diário Oficial.

Retificação da **PORTARIA Nº 0054/2023/CGE/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 07/07/2023, fazendo-se incluir na relação da Controladoria Geral do Estado - CGE

Onde se lê:

SESP - POLITEC				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
2	Cassiane Mazzurana	232112	Membro	

Leia-se:

SEDUC				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
2	Cassiane Mazzurana	232112	Presidente	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0055/2023/CGE/MT

Delega atribuições de ordenador de despesas no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência estabelecida no Art. 71, inciso VIII, da Constituição Estadual, no art. 22 da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992 e Art. 10, inciso II, da LC 550/2014 e,

Considerando o artigo 10 da Lei Estadual nº 7.692/2002, que trata da delegação de atos administrativos;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos III e V, do Decreto nº 1.374/2008, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Secretário Adjunto Executivo e de Ações Estratégicas, José Alves Pereira Filho as seguintes atribuições de:

I - ordenador de despesas e liberador de pagamentos da Controladoria Geral do Estado, pelo período de 12 de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2024;

II - apoio, acompanhamento e supervisão das atividades sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação, transporte e outras atividades de suporte e apoio complementares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		11601.0001.23.000292-1	
Nº PED: 11601.0001.23.000468-1			Data de Emissão: 30/05/2023		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 3251 - Reestruturação da Perícia Médica Estadual			Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade			Nº/Ano da Licitação: *** ***/*** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 25, Caput	
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 1288/2023	
Conta Bancária: 00777 - CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Tipo de conta bancária: 2-Conta Única		

DADOS DO CREDOR

Código: 2009.04401-5		Nome: Estevão Virgilio Vaz Curvo			
Endereço: Rua Nossa Senhora da Guia,, 261		CEP: 78.043-605			
Bairro: SANTA MARTA		Município: Cuiabá	UF: MT		
CPF/ CNPJ/ IG: 513.678.901-87		Insc. Estadual: *** **	RG: 0667239-6		

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 11601.0001.04.122.502.3251.9900.339000000.250100.00.04.1	Elemento de Despesa: 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 98.000,00		Valor por Extenso: NOVENTA E OITO MIL REAIS *** **	

Histórico:
Trata-se de Prorrogação do contrato nº 001/2022/SAGP/SEPLAG, com a vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024, para realização de avaliação médica periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento, conforme CI nº 00537/2023/GCONT/SEPLAG (fls.2/3), Manifestação Técnica (fls.18/19), bem como Autorização para Prorrogação do Secretario de Estado de Planejamento e Gestão, Despacho nº 13662/2023/GCONT/SEPLAG (fls.60/61) e Despacho nº 13720/2023/SFIN/SEPLAG (fl.62).

Data de Autorização da Despesa: 30/05/2023	Ordenador de Despesa: Adriano Mota Queiroz
---	---

Responsável pela Execução Orçamentária

Adriano Mota Queiroz
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

